



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1988.

(Oriundo do Poder Executivo)

SÚMULA: Altera parcialmente o artigo 2º da Lei Municipal nº004/85 de 24/09/85, autoriza o Executivo Municipal a fazer doação de terreno de propriedade da Municipalidade a Igreja Metodista de Ibaíti e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº004/85 de 24/09/85 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - Passam a integrar o Patrimônio do Município, ao invés do lote nº 10 previsto da Lei anterior o lote nº88 da quadra nº10, confrontando-se na frente com a Rua Santa Catarina aos fundos com o lote nº09, ao lado direito com o lote nº06 e ao lado com o lote nº010, uma área medindo 90mx84,90m onde se localiza o campo de futebol, confrontando-se na frente com a Rua São José, aos fundos com José da Silva, pelo lado direito com a Rua Mato Grosso e pelo lado esquerdo com Sinézio F. de Almeida, e finalmente a quadra nº11, medindo 50mx61.50m, onde se encontra instalado um estabelecimento de ensino e as demais ruas que compreendem o referido loteamento do Distrito de Amorinha.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer a doação de um terreno de propriedade da Municipalidade, medindo 10m de frente, 31m de lado e 12,50m de fundos à Igreja Metodista de Ibaíti.

Parágrafo Único. O terreno mencionado no artigo anterior, será destinado a construção da Igreja Metodista de Ibaíti.

Art. 4º A doação de que se trata o artigo anterior, será revogada de pleno direito, retornando-se ao Patrimônio do Município o terreno doado, se, no prazo de dois anos, a contar da data da outorga da escritura, a entidade beneficiada não promover a construção do templo religioso, condição que deverá, obrigatoriamente constar na escritura pública.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (04/11/1988).

DIRCEU SILVEIRA BUENO

Prefeito Municipal